PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 741

DATA: 04.07.84

SÚMULA: autoriza adquirir p/compra um veículo

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizado a adquirir por compra o veículo usado, ano 1 979, modelo Caravan, 4 cilindros, marca chevrolet, a gasolina, chassis 5N15EJB140213, ao preço de Cr$2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros) da SEQVEL - Sete Quedas Veículos Ltda.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 04 DE JULHO DE 1 984.

Kurt Walther Hasper,
Prefeito Municipal.

Publicado D O E P. edição n.º
de 12 / 07 / 84, pág. 37

Helena Kioko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA

TIP. LEX